

2º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 004/2022**

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2021-NJC8T

Forma de Contratação: Seleção de Consultores Individuais, conforme "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15", nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, e com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/1993/ Manifestação de Interesse nº 020/2021

Contratada: Domitila Costa Cayres

CPF: 098.255.017-07

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023, conforme autorização prevista na "Cláusula Quarta: Do Prazo de Vigência Contratual", item "4.2", o previsto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, e mediante autorização da ordenadora de despesas, e a inclusão de cláusula de reajuste não prevista originalmente, conforme previsão contida no art. 32, inciso I, da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Estado

Valor: R\$95.600,04

Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024

Fonte: 754

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1235041

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0475 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO****SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO -**

IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo Edocs: 2020-7QT6L**

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar a **PENALIDADE de SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias** ao servidor **ROBSON VIANA DE SOUSA, nº funcional 3149650, e 10 (dez) dias** ao servidor e **LUCIANO ZABIN RODRIGUES, nº funcional 3649407** pela caracterização da infração disciplinar tipificada no artigo Art. 234, inciso V, da LC 46/94;

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 28 de Dezembro de 2023.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237085

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0472 DE 22 DE JULHO DE 2022.**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO**

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Recompôr Comissão, conforme **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**, referente a **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar a irregularidade da aplicação dos recursos públicos referente ao Convênio nº. 018/2009 com o Município de Viana para execução de Projeto de Atendimento de Medidas em Meio Aberto - PSC e LA, em decorrência dos apontamentos realizados pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT por meio do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 011/2014, pela ausência de justificativa por parte do Conveniente quanto às inconsistências financeiras identificadas pelos setores competentes de monitoramento e fiscalização, e por fim, pela reprovação da Prestação de Contas Final do Convênio 018/2009

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mesma:

I - Franciele Souza Oliveira Amaral - matrícula nº 3300757 - IASES;

II - Rodrigo Pereira Maia - matrícula nº 4846974 - IASES;

III - Nathalya Galvão Valejo - matrícula nº 3300889 - IASES;

IV - Adriana Teixeira Sampaio Campos - matrícula nº 3278751 - IASES

V - Odilia Silva Medeiros Ferreira - matrícula nº 2525054 - IASES;

VI - Glauca Sobreira Coelho Martins - matrícula nº 3295834

Art. 3º - A presidência desta comissão será exercida pelo primeiro membro e, na ausência deste, será exercida pelo segundo membro.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2023.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237133

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0474 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONVOCAR RONALDO SOUZA SILVA (CPF 042.062.927-01) para concorrer ao Processo Seletivo de Agente Socioeducativo Edital 001/2023, em cumprimento ao **Mandado de Segurança, Processo Nº 5041407-24.2023.8.08.0024.**

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2023.

Fabio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237139

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0473 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO - EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 3.593-R, de 10 de março de 2016, e

Considerando a necessidade de recompôr a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do

IASES, conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 856 de 17 de maio de 2017 e pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Executora de Controle Interno -UECI/IASES, instituída pela Instrução de Serviço Nº 0295, de 22 de Setembro de 2020, se apresenta no formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao Diretor Presidente do Instituto, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/IASES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora *do IASES*;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos *do IASES*;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor *do IASES*, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IASES será composta pelos seguintes servidores:

I - Rodrigo Pacheco Castro; matrícula nº 3346145 - Coordenador;

II - Reinaldo Cardoso Ferreira; matrícula nº 4846656 - Membro;

III - Franciele Souza Oliveira Amaral - matrícula nº 3300757 - Membro;

IV - Carlos André Silva do Rosário, NF 378450 - Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor, Reinaldo Cardoso Ferreira - Matrícula nº 4846656.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de Dezembro de 2023.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1237142

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 086/2023

Ref. ARP 070/2022 (SEJUS)

Pregão Nº 044/2022

Processo 2023-4RL4X

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Fornecedor: Vita Saúde Distribuidora Ltda

CNPJ: 35.229.486/0001-19.

Objeto: Aquisição de Máquina de Cortar Cabelo

Valor Total da Ordem: R\$ 24.843,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da OF.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:20.48.201.14.421. 0014. 2263

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 500

Vitória/ES, 08 de novembro de 2023.

Wesley da Silva

Diretor Admin. e Financeiro/IASES

Protocolo 1237151

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

Edital

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA VOE ATLETA Nº 004/2023
PROCESSO PARA A CONCESSÃO DE
PASSAGENS AÉREAS**

PROCESSO: 2023-H4Z3W

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

O Resultado final do Edital 004/2023 - Programa Voe Atleta.

A lista com os nomes dos atletas e equipes Indeferidos, Deferidos com algum evento Inabilitado, Habilitados, Lista de Espera e Eventos Habilitados encontra-se no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), no endereço apresentado abaixo:

https://sesport.es.gov.br/edital_2024_voe_atleta

A partir desta publicação inicia-se o período da Segunda Fase, na qual ocorrerão solicitações de passagens, viagens e prestações de contas em acordo com o previsto no edital.

As etapas previstas para Segunda Fase ocorrerão, exclusivamente, através do e-mail: voeatleta@sesport.es.gov.br, não sendo aceito outro meio de comunicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1237031